

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 199 de 17 de maio de 2013

“Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução/FNDE/CD/N.º 32, de 10 de agosto de 2006, e considerando que, diante da necessidade de reativar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, foram solicitadas as indicações dos novos representantes do Poder Executivo, da classe dos professores, dos pais de alunos e dos demais segmentos da sociedade civil (sindicatos, igrejas etc.),

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes Conselheiros:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Alex Rodrigues Barbosa (Titular); e
- b) Roberson Cardoso Vieira (Suplente).

II – Representantes dos Professores:

- a) Francisco Tavares dos Santos Filho (Titular);
- b) Meire Nanci Rodrigues Santana (Titular);
- c) Edla Patrícia Cardoso de Oliveira (Suplente); e
- d) Adriana Maria de Oliveira (Suplente).

III – Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Carlos Rogério Cardoso Varjão (Titular); e
- b) Daniela Loiola Menezes (Titular);
- c) Eliene Cardoso da Silva Varjão (Suplente); e
- d) Marleide Cardoso de Oliveira (Suplente).

IV – Representantes de outros segmentos da sociedade:

- a) Jacira Belarmina Loiola Menezes (Titular);
- b) Derinalva da Silva Neves (Suplente);

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



c) Maria Auxiliadora Ribeiro Pereira (Titular); e

d) Simone Ferreira da Silva (Suplente).

Art. 2.º O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, contados a partir da vigência deste Decreto, permitida a recondução por igual período, após a eleição interna de cada entidade nele representada, registrada em ata específica.

Parágrafo único. O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor a partir de 17 de maio de 2013, revogando todas as disposições em contrário, notadamente os Decreto n.º 2.227, de 02 de maio de 2011, e 2.377, de 31 de julho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 17 de maio de 2013.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba